

§ 2º Preferencialmente no dia 3 de junho de cada ano, ou no primeiro dia útil caso a data coincida com fim de semana ou feriado, o Congresso Nacional, por meio de suas duas casas legislativas, de forma isolada ou conjuntamente, as Assembleias Legislativas Estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais deverão realizar Sessão de Caráter Solene destinada a comemorar a data e ressaltar os princípios inerentes à ética e à cidadania.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa do Deputado Marcos Reategui, arquivada nos termos regimentais, que ora reapresentamos e que propõe a instituição da Semana Nacional da Ética e da Cidadania.

Trata-se de oferecer uma oportunidade, com a criação de uma data oficial, a ser comemorada anualmente em todo o País, para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada possam debater e difundir experiências de cada instituição, e realizar campanhas didáticas, em prol da observância dos princípios éticos e de cidadania que devem nortear o comportamento de todo cidadão, seja ele agente público ou privado, na visão das diversas instituições que conformam o Estado e a sociedade brasileira.

Escolhemos a data de 3 de junho como ponto central das comemorações por ser esse dia o marco mais representativo e contemporâneo que tivemos na luta contra a corrupção. Recorde-se que foi no dia 3 de junho, do ano de 2010, que foi promulgado o Projeto de Lei de Iniciativa Popular que instituiu o que passou a se chamar “Lei da ficha limpa”, inserida no ordenamento jurídico brasileiro como Lei Complementar nº 135, de 03 de junho de 2010, que alterou a Lei das Inelegibilidades (Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990).

Temos convicção de que essa iniciativa encontra eco na sociedade, somando-se a outras já adotadas e em curso, como um instrumento didático

capaz de contribuir e ensinar, quiçá, uma mudança de postura e uma cooperação sistêmica mais amigável, a ser formada por todos os segmentos interessados na defesa dos princípios básicos da cidadania e da ética.

Sala das Sessões, em maio de 2015.

ROBERTO DE LUCENA
Deputado Federal
PODE/SP